

Deliberação nº 405 de 21 de outubro de 1968

Publicado no Boletim Municipal nº

10 de 21/12/68.

Estima a Receita e Fixa a Despesa para
o Exercício Econômico-Financeiro de 1969

A Câmara Municipal de Parati decreta e
em sanciona e promulga a seguinte Deliberação:

Art. 1º - A receita geral do município
para o exercício econômico-financeiro de 1969
é estimada em R\$ 425.000,00 (quatrocentos e
vinte e cinco mil cruzeiros novos) e será ar-
recada da na forma instituída pela Consti-
tução do Brasil, de 15 de março de 1967, e na
Constituição do Estado do Rio de Janeiro, de
15 de maio de 1967, observando-se o que es-
tatuam a Lei Federal 4.320, de 17 de março
de 1964, obedecendo o seguinte Sumário Geral
por Fontes:

Receitas Correntes

Tributária ----- 33.600,00

Patrimonial ----- 350,00

Industrial ----- 8.000,00

Transferências Correntes ----- 222.600,00

Diversas ----- 19.250,00

Total ----- 283.800,00

Receitas de Capital

Alienação de Bens Móveis e Imóveis ----- 20,00

Transferências de Capital ----- 141.180,00

Total ----- 141.200,00

Total geral das receitas ----- 425.000,00

Continuação da Deliberação nº 405 de 21/11/1968

Publicação no D.O. nº 10 de 21/12/68

Art. 2º - A despesa geral para o mesmo exercício é fixada em idêntica importância à do artigo anterior e será classificada pelo seguinte Sumário Geral:

Governo e Administração Geral	73.620,00
Administração Financeira	42.300,00
Recursos Naturais e Agro-Pecuários	6.600,00
Viagens, Transportes e Comunicações	115.500,00
Indústria e Comércio	4.600,00
Educação e Cultura	48.430,00
Saúde	13.600,00
Bem-Estar Social	22.450,00
Serviços Urbanos	97.900,00
Total fixado	R\$ 425.000,00

Art. 3º - Integram, ainda, a presente Deliberação os seguintes elementos:

I - Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Órgão de Governo e da Administração

II - Quadro demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

III - Quadro de Especificação da Receita - Anexo 2

IV - Quadro de Especificação da Despesa - Anexo 2.

Art. 4º - Acompanham a presente Deliberação os seguintes demonstrativos:

I - Demonstração da Despesa pelas Funções segundo as Categorias Econômicas - Anexo 6

II - Demonstração da Despesa pelas Categorias Econômicas segundo as Funções - Anexo 7

III - Demonstração da Despesa pelas unidades

Continuação da Deliberação nº 405 de 21/11/68

Unidades Orçamentárias segundo as Categorias Econômicas. - Anexo 8.

IV - Demonstração da Despesa por Unidades Orçamentárias segundo as Funções. - Anexo 9.

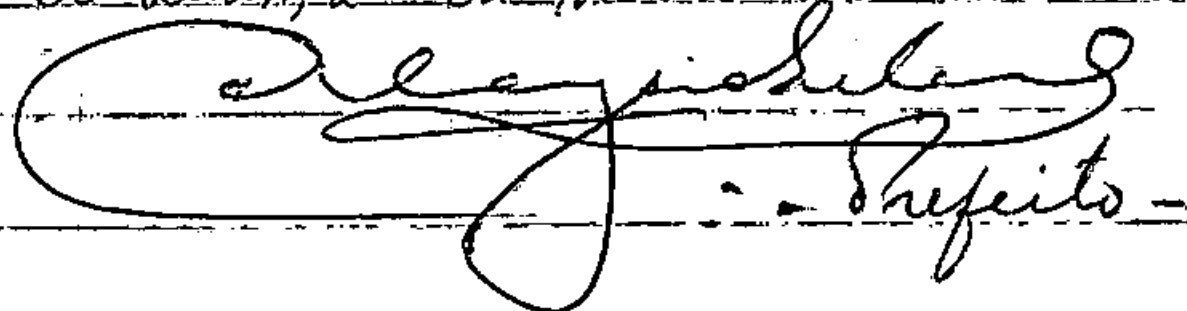
V - Tabelas Explicativas.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado:

Parágrafo 1º - A abrir créditos adicionais Suplementares, por Decreto, até o limite de 30% (trinta por cento) da Receita Tributária, obedecidas as disposições contidas nos artigos 42, 43, 45 e 46 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964;

Parágrafo 2º - A realizar, em qualquer mês do exercício financeiro, operações de crédito por antecipação da receita, para atender insuficiência de caixa.

Prefeitura Municipal de Parat, 21 de novembro de 1968.


- Prefeito -